

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2280

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

### TERMO ADITIVO N° 004/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA  
VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **38.339.477/0001-79**, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA 1º - OBJETO:

Este Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2023 oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2025 até 07/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência e os termos permitidos na forma da Lei nº 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA 2º - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 18.611,49 (dezoito mil seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 223.337,88 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA 3º - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2280



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recursos:** 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

## CLÁUSULA 4º - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 5º - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA 6º - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA 7º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2025.

ROMEIKA CIBELY Assinado de forma digital por ROMEIKA  
SOARES DA MATA:083250564 CIBELY SOARES DA MATA:08325056410  
10

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**  
Romeika Cibely Soares da Mata  
Contratante

JOSE MACIO Assinado de forma digital por  
BARBOSA JOSE MACIO BARBOSA  
JUNIOR:06916743450 Dados: 15:19:34 -0300'  
JUNIOR:06916743450

**VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
José Márcio Barbosa Júnior  
Contratada

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 60221353